

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1132/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 objetivando Convênio de Educação em Saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2025, para atender o Convênio de Educação em Saúde, no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Orgão: 09- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 09.01 – Hospital São Sebastiâo de Varre-Sai

Função: 10- Saúde

Subfunção: 305-Vigilância Epdemiológica

Programa: 27- Vigilância em Saúde

Ação: 2.132- Mobilizar a sociedade para o enfrentamento ao AEDES AEGYPTI

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.30.99	Material de Consumo	636 – Convênios Vinculados à Saúde	94.780,18
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	636 – Convênios Vinculados à Saúde Impostos	55.219,82
3.3.90.30.99	Material de Consumo	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total:			151.500,00

Art.2° - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1° será provenientes de Transferência de recursos conforme Contrato de repasse n° 858142/2017 firmado com o Ministério da Saúde - no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art°.3° Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1° - contrapartida financeira - R\$ 1.500,0 (mil e quinhentos reais) será provenientes de anulação de dotação orçamentária na fonte 500-Recursos não vinculados de Impostos;

Artº.4º O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Art° 5° - Face ao disposto nos artigos 1° e 2°, é considerados adequada com a LOA (Lei n° 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 1089/24) e Plano Plurianual.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de outubro de 2025

LAURO ABIB FABRI Prefeito Municipal